RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 001/2020

Em 03 de fevereiro de 2020.

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1°. Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2020.

I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

FEVEREIRO	– 03, 10, 17 e 26;
MARÇO	–02, 09, 16, 23 e 30;
ABRIL	– 06, 13, 20 e 27;
MAIO	– 04, 11, 18 e 25;
JUNHO	– 01, 08, 15, 22 e 29;
JULHO	– 07 e 13.

II – SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	– 03, 10,17, 24 e 31;
SETEMBRO	– 08, 14, 21 e 28;
OUTUBRO	– 05, 13, 19 e 26;
NOVEMBRO	– 03, 09, 16, 23 e 30;
DEZEMBRO	- 07, 14.

Art. 2°. As reuniões terão início as 19h30min horas e término as 21h:30min, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art. 3°. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2020.

APROVADO
EM 03/02/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PROMULGADO
EM 04/02/2020
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG